



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 792/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

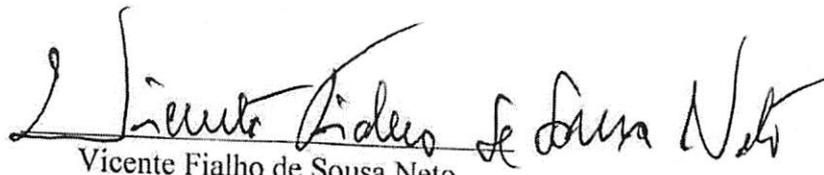
“Fixa o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fica fixado no valor mensal de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art.2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01/01/2020.

Serra Branca – PB, 27 de Março de 2020.


Vicente Fialho de Sousa Neto
Prefeito